

EDITAL

Alexa  
11.12.24

Hasta Pública para concessão do direito ao uso privativo de local para comercialização de flores e afins no Cemitério do Meiral, Freguesia de Canidelo.

Maria José Gamboa, Presidente da Junta de Freguesia de Canidelo, torna público a abertura do procedimento de hasta pública para a concessão do direito de uso privativo de local para armazenamento e venda de flores e afins no Cemitério do Meiral, sito na Freguesia de Canidelo, aprovado em conformidade com a alínea c), n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 setembro, em reunião de Junta de Freguesia de 05 de novembro de 2024.

1. As peças do procedimento, publicitadas na página eletrónica da Freguesia em: [www.canidelo.net](http://www.canidelo.net), estão disponíveis para consulta, todos os dias úteis, das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Canidelo, sitos na R. António Ferreira Braga Júnior 303, 4400-364 Vila Nova de Gaia.
2. As candidaturas podem ser enviadas até ao dia 10 de janeiro de 2025 e deverão ser remetidas, via CTT em correio registado ou entregues em mão própria nos serviços administrativos, em envelope opaco e fechado com inscrição exterior "Hasta Pública- Cemitério", dirigidos à Sra. Presidente da Junta, utilizando o formulário proposto, indicando o valor, igual ou superior ao valor base, proposto para a concessão.
3. Sobre o valor mais elevado apresentado, podem os concorrentes, na sessão pública de abertura das propostas, licitar em lances nunca inferiores a vinte e cinco euros (25,00 €) cada.
4. Com a adjudicação, o concessionário pagará à Junta de Freguesia de Canidelo a taxa respeitante ao mês do início da concessão e uma taxa, de igual valor, a título de caução, acrescidas de IVA à taxa de 23%.
5. Documentos de habilitação: as candidaturas são obrigatoriamente instruídas pelo formulário (devidamente assinado) em anexo; Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social e Certidão Permanente do Registo Comercial, caso o candidato seja uma pessoa coletiva.
6. São causas de exclusão, nomeadamente: a não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior; apresentação da candidatura fora do prazo fixado; a não apresentação dos documentos de habilitação redigidos em língua portuguesa ou devidamente certificações nos termos da legislação em vigor; a prestação de falsas declarações ou o não pagamento de caução.
7. A concessão será pelo período de um ano, sem prejuízo da sua renovação, no máximo por dois períodos, nas condições a estabelecer no respetivo contrato.
8. Os esclarecimentos tidos como indispensáveis à boa compreensão do procedimento, podem ser solicitados por escrito dirigidos para o correio eletrónico: [geral@canidelo.net](mailto:geral@canidelo.net), até ao dia 31 de dezembro de 2024.





9. O júri é composto por: Presidente do júri, Dr. José Manuel Cardoso, tesoureiro da Junta; Arq. Manuel Ferreirinha, secretário e Dra. Graciete Lourenço, vogal com o pelouro do ambiente.

Para constar, mandei publicar este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e no sítio da internet em: [www.canidelo.net](http://www.canidelo.net).

Canidelo, 11 de dezembro de 2024

A Presidente da Junta

(Maria José Gamboa)

